



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 118/ 2002, DE 28/03/2002

Hierarquiza empreendimentos para financiamentos junto a outras entidades, excluindo-se o FEHIDRO, e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 17^a Reunião Ordinária:

Considerando os termos da Deliberação CBH-PCJ/114/2001, que *define critérios para hierarquização de projetos com recursos do FEHIDRO referentes ao orçamento de 2002 e dá outras providências*;

Considerando que dos 48 pedidos de recursos financeiros ao FEHIDRO, inscritos para o processo de pré-qualificação visando à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, 19 não se enquadraram nos critérios de hierarquização de projetos com recursos do FEHIDRO, estabelecidos na Deliberação CBH-PCJ/ 114/00, sendo que destes, 3 tomadores não se enquadraram como beneficiários do FEHIDRO, segundo o seu Manual de Procedimentos Operacionais;

Considerando que dos 29 empreendimentos pré-qualificados, após a complementações solicitadas pelo Agentes Técnicos, somente 25 empreendimentos se inscreveram para o processo de hierarquização, sendo que 19 foram deferidos pelo subgrupo do GT-PL e 06 indeferidos;

Considerando que dos 19 projetos deferidos pelo subgrupo do GT-PL, apenas 16 foram encaminhados como proposta do GT-PL ao Plenário, conforme Deliberação CBH-PCJ/117/2002, de 28/03/2002, sendo os outros 03 empreendimentos foram retirados pelos tomadores, pois apenas 1 empreendimento, por tomador, poderia ser priorizado;

Considerando que todos os projetos 48 projetos apresentados são de grande importância para a região do CBH-PCJ;

Considerando a existência de outras formas de financiamento (excluindo-se o FEHIDRO), visando à contratação dos empreendimentos que não foram incluídos na Deliberação CBH-PCJ/117/2002, de 28/03/2002, que poderão viabilizar a implantação dos empreendimentos em questão,

Delibera:

Artigo 1^o – Consideram-se como prioritários, pelo CBH-PCJ, para recebimento de recursos financeiros, não oriundos do FEHIDRO, os empreendimentos abaixo relacionados, com indicação dos respectivos tomadores (T); nome do empreendimento (E); valor solicitado para financiamento (F); modalidade de financiamento (M); contrapartida mínima oferecida, em porcentagem do valor global do empreendimento (C); enquadramento no Programa de Duração Continuada (PDC) do Plano Estadual de Recursos Hídricos:

1. Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica Estadual Benedito Storani, (T); Gerenciamento das APA's Jundiá e Cabreúva (E); **R\$30.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 25% (C); PDC 9;
2. Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN (T); Estudos, Projetos e Licenciamento da ETE Central (E); **R\$53.235,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 30% (C); PDC 3;
3. Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (T); Capacitação Regional sobre a importância, Manutenção e Operação de ETE's (E); **R\$63.000,00 (F)**; Não-reembolsável 21,3%; PDC 1;
4. Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE/ Americana (T); Sistema de Gradeamento, Desarenação e Remoção de Óleo e Graxa ETE Praia Azul, em Americana (E); **R\$233.250,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 50% (C); PDC 3;

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



5. Fundação de Estudos Agrários 'Luiz de Queiroz' – FEALQ (T); Declaração de Processos de Sustentável Sócio Ambiental em Microbacias (E); **R\$74.627,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 53,51% (C);
6. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (T); Redimensionamento e adequação dos esgotos sanitários da lagoa Itamaraty (E); **R\$400.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 20 % (C); PDC 3;
7. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (T); Redimensionamento e adequação dos esgotos sanitários da lagoa do bairro Stocco (E); **R\$400.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 3;
8. Prefeitura Municipal de Campinas (T); Recomposição de APP's – fase I (E); **R\$270.428,90 (F)**; Não-reembolsável (M); 30% (C); PDC 9;
9. Prefeitura Municipal de Charqueada (T); Sistema de afastamento de Esgotos Sanitários (E); **R\$ 294.773,38 (F)**; não reembolsável (M); 20% (C); PDC 3;
10. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (T); Sistema de Coleta, Afastamento, Transporte e Disposição de Esgoto (E); **R\$396.010,14 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 3;
11. Prefeitura Municipal de Cosmópolis (T); Plano Diretor de Esgotamento Sanitário (E); **R\$61.620,00 (F)**; Não-reembolsável; 21% (C); PDC 3;
12. Prefeitura Municipal de Cosmópolis (T); Rede Coletora de Esgoto Sanitário Loteamento Vila J. Kalil Aun (E); **R\$74.365,41 (F)**; Não-reembolsável (M); 21% (C);
13. Prefeitura Municipal de Hortolândia (T); Proteção de Manancial (E); **R\$394.768,53 (F)**; Não-reembolsável (M); 21% (C); PDC 9;
14. Prefeitura Municipal de Pedreira (T); Unidade de Tratamento de Lodo de ETA (E); **R\$41.526,86 (F)**; Não-reembolsável (M); 25% (C); PDC 3;
15. Prefeitura Municipal de Piracicaba (T); Projeto de Aterro Sanitário (E); **R\$ 61.000,00 (F)**; não reembolsável (M); 22% (C); PDC 10;
16. Prefeitura Municipal de Rafard (T); Sistema de Tratamento Esgoto Urbano/ Emissário e Interceptor (E); **R\$173.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 3;
17. Prefeitura Municipal Rio das Pedras (T); Sistema de Transporte, de Esgoto Sanitário/ Emissário e Interceptor (E); **R\$71.574,37 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 3;
18. Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (T); Projeto de Redução e Controle de Perdas (E); **R\$55.063,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 21% (C); PDC 5;
19. Prefeitura Municipal de São Pedro (T); Construção da ETE de São Pedro (E); **R\$385.720,75 (F)**; Não-reembolsável (M); 22,41% (C); PDC 3;
20. Prefeitura Municipal de Sumaré (T); Emissário de Esgoto do Córrego Piraí (E); **R\$282.706,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 30,6% (C); PDC 3;
21. SAA/ APTA (T); Levantamento do Grau de utilização e de alteração físico-ecológica da Várzea PCJ (E); **R\$339.067,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 25,2% (C); PDC 1
22. SABESP/ Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista (T); Estudos de alternativas de Mananciais e de Produção de Água/ Detalhamento e Projetos (E); **R\$590.821,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 5;
23. SABESP/ ITATIBA (T); Implantação da 1.^a fase de Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água de Itatiba (E); **R\$ 390.774,40 (F)**; Não-reembolsável (M); 20% (C); PDC 5;
24. SABESP/ Itupeva (T); Emissário Final de Esgoto Bruto, no município de Itupeva (E); **R\$367.268,07 (F)**; 20% (C); PDC 3;



25. SANASA/ Campinas (T); Instalação de Estruturas Redutoras de Pressão (E); **R\$345.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 31% (C); PDC 5;
26. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia - SAAE/ Atibaia (T); Macromedição do Sistema Imperial/ Cerejeiras e Alvinópolis (E); **R\$66.240,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 31% (C); PDC 5;
27. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia - SAAE/ At (T); Projeto Básico do Sistema de Recuperação de Águas de Lavagem de ETA (E); **R\$17.250,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 31% (C); PDC 5;
28. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia - SAAE/ Atibaia (T); Obras de Melhorias na Área do Parque de Reciclagem (E); **R\$58.938,47 (F)**; Não-reembolsável (M); 31% (C); PDC 10;
29. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE/ Capivari (T); ETE- Bairro São João Batista (E); **R\$58.158,94 (F)**; Não-reembolsável (M); 40% (C); PDC 3;
30. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE/ Capivari (T); Sistema de Esgoto Sanitário – ETE Bairro Jardim Elisa (E); **R\$66.685,07 (F)**; Não-reembolsável (M); 50% (C); PDC 3;
31. Sociedade Amigos do Bairro Can-Can, de Joanópolis (T); Recuperação e Preservação de Nascentes (E); **R\$100.700,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 54,22% (C); PDC 9;
32. Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP (T); Projeto Brasil – Alemanha – Gestão descentralizada de água, esgoto e lixo (E); **R\$40.000,00 (F)**; Não-reembolsável (M); 50% (C); PDC 1;

Parágrafo Único – A seqüência de apresentação de empreendimentos contida no caput deste Artigo foi estabelecida, apenas, por ordem alfabética do nome da entidade que será a tomadora de recursos, sendo a respectiva numeração, apenas, indicativa do n.º de entidades, não significando ordem de classificação.

Artigo 2.º - Tendo em vista a priorização acima, as entidades membros do CBH-PCJ deverão desenvolver gestões, de forma integrada, para obtenção dos recursos financeiros necessários para a concretização dos empreendimentos relacionados no Artigo 1º desta Deliberação.

Artigo 3.º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 05/04/2002